



Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis

Oficial Titular: Iolé Luz Faria

Rua Emílio Blum, 131 - Centro

Tel.: (48) 3225-2470 - Email: fariaregistrodigital@gmail.com

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 70078 de 07/01/2025

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **41 (quarenta e um)** páginas, foi apresentado em 19/12/2024, o qual foi protocolado sob nº 74535, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **70078** e averbado no registro primitivo nº 26979 no Livro A246 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis na presente data.

Apresentante

Eliane Costa Kretzer

Natureza

Estatuto Social - alteração > Aditamento/alteração

Denominação da PJ: Associação Brasileira de Psicopedagogia - Seção de Santa Catarina - ABP-SC

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

WENDELL KLAUS DEMETRIO VIEIRA:062.396.399-07 (Padrão: ICP-Brasil)

Florianópolis - SC, 07 de janeiro de 2025

Assinado eletronicamente

IOLE LUZ FARIA
Oficial de Registro

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 145,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33,08
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 0,00	R\$ 7,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185,92



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:

RTDBRASIL.ORG.BR/CERTIDAOREGISTRO

e informe a chave ao lado ou utilize um leitor de qrcode.

70078

Registro N°

70078

07/01/2025

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 145,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33,08	R\$ 0,00	R\$ 7,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185,92

Requerimento

Ilmo. Sr.
Oficial do Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Florianópolis

Prezado Senhor

Eliane Costa Kretzer, portador do CPF 863.038.109-10; RG: 3300181 SSP/SC; Estado civil: casada, residente na Rua Itajaí nº 770, Apto. 404, Bairro Sete de Setembro, na cidade de Gaspar/SC, CEP 89115-001, Presidente da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOPEGOGOGIA SEÇÃO DE SANTA CATARINA (ABPp-SC), com sede na Rua Itajaí nº 770, Apto. 404, Bairro Sete de Setembro, na cidade de Gaspar/SC, CEP 89115-001, vem requerer a V.Sa. o registro da Ata de alteração estatutária e alteração de endereço para outro município, nos termos do art. 121 da Lei dos Registros Públicos e dos art. 592 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina. Declaro ainda, que para a realização da Assembleia do dia 09/11/2024, foram cumpridos todos os requisitos estatutários vigentes, bem como que todas as informações ora prestadas e constantes nos documentos a serem registrados são verdadeiras, sob pena de responsabilização criminal, especialmente quanto aos crimes previstos nos arts. 298, 299 e 304, do Código Penal. Nestes Termos, Pede Deferimento.

Florianópolis, 28 de novembro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br ELIANE COSTA KRETZER
Data: 28/11/2024 21:47:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eliane Costa Kretzer
Presidente

Página 000002/000041	Registro N° 70078 07/01/2025	Protocolo nº 74535 de 19/12/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 70078 em 07/01/2025 e averbado no registro primitivo nº 26979 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por IOLE LUZ FARIA - Oficial de Registro.
--------------------------------	---	---

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 145,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33,08	R\$ 0,00	R\$ 7,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185,92



Associação Brasileira de Psicopedagogia

Seção Santa Catarina

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOPEDAGOGIA – SEÇÃO SANTA CATARINA (ABPP-SC)**, pessoa jurídica de direito privado, com natureza jurídica de associação, sem fins lucrativos e econômicos, CNPJ nº 12.839.371/0001-40, com sede na Rua General Eurico Gaspar Dutra nº 445, sala 101, Bairro Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88.075-100, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca as(os) Senhoras(es) Associadas(os) para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada no dia **09 de novembro de 2024**, às **13h30min**, em primeira convocação, e às **14h**, em segunda convocação, respeitando-se o quórum de Associadas(os) e as demais disposições do Estatuto Social, **de forma presencial**, na sala Figueira do Hotel Sibara Spa & Convenções, situado à Av. Brasil, 1500 - Centro, Balneário Camboriú - SC, CEP: 88.330-901, assegurando-se a mais ampla divulgação, transparência e participação das(os) Associadas(os), para deliberarem sobre a seguinte do **Ordem do Dia**:

1. Alteração do Estatuto Social.
2. Assuntos Gerais.

Florianópolis/SC, 11 de outubro de 2024.

Eliane Costa Kretzer

Presidente Estadual da ABPPSC

Página 000003/00041	Protocolo nº 74535 de 19/12/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 70078 em 07/01/2025 e averbado no registro primitivo nº 26979 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por IOLE LUZ FARIA - Oficial de Registro.
Registro Nº 70078 07/01/2025	

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 145,56	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 33,08	RS 0,00	RS 7,28	RS 0,00	RS 0,00	RS 185,92



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA DE PSICOPEDAGOGIA - SEÇÃO SANTA CATARINA
(ABPp-SC)**

Ao nono dia do mês de novembro de 2024, às 14h, em segunda chamada, na sala Figueira do Hotel Sibara Spa & Convenções, situado à Av. Brasil, n. 1500, Centro, Balneário Camboriú - SC, CEP 88330-901, aconteceu a Assembleia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOPEDAGOGIA - SEÇÃO SANTA CATARINA (ABPp-SC), inscrita no CNPJ sob n. 12.839.371/0001-40, com a palavra a sra. Eliane Costa Kretzer, abriu a sessão dando boas-vindas a todos e convidou a sra. Cleonice Zanluca para secretariar. Na sequência, fez a leitura do edital de convocação, com a seguinte pauta: Alteração do Estatuto Social e Assuntos Gerais. Com a palavra, a presidente fez a leitura do novo estatuto alterado, para mudar o endereço da sede para Rua Itajaí, nº 770, Apto. 404, Bairro Sete de Setembro, Gaspar - SC, CEP 89115-001, bem como para atender as exigências da Receita Federal do Brasil, lei geral de proteção de dados, Lei 187/2021 do CEBAS e as normas brasileiras de contabilidade. Ato contínuo, foi colocado em votação e, não havendo manifestações, foi aprovado por unanimidade. Com isto, fica alterado o estatuto, que vai na íntegra, apartado da ata. Na sequência, foram tratados Assuntos Gerais de interesse da entidade: I) a presidente sra Eliane Costa Kretzer procedeu a um ato em homenagem aos associados pelo Dia do Psicopedagogo. Após, a sra. Eliane Costa Kretzer agradeceu novamente a todos pela presença e deu por encerrada a assembleia. Nada mais havendo a relatar, eu, Cleonice Zanluca secretária, lavrei a presente ata que será devidamente assinada por mim e pela presidente, e os demais em lista de presença anexo.

Documento assinado digitalmente
 ELIANE COSTA KRETZER
 Data: 18/11/2024 07:44:43-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eliane Costa Kretzer
Presidente

Protocolo nº 74535 de 19/12/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 70078 em 07/01/2025 e averbado no registro primitivo nº 26979 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por IOLE LUZ FARIA - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 145,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33,08	R\$ 0,00	R\$ 7,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185,92



Associação Brasileira de Psicopedagogia
Seção Santa Catarina

Documento assinado digitalmente



CLEONICE ZANLUCA
Data: 18/11/2024 13:15:23-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

Cleonice Zanluca

Secretária

MARION

ELISABETE DA

SILVA:2002941106

8

Assinado de forma digital
por MARION ELISABETE
DA SILVA:20029411068
Dados: 2024.11.25
16:12:23 -03'00'

Marion Elisabete da Silva

Advogada

OAB 16527

Página 000005/00041	Protocolo nº 74535 de 19/12/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 70078 em 07/01/2025 e averbado no registro primitivo nº 26979 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por IOLE LUZ FARIA - Oficial de Registro.
Registro Nº 70078 07/01/2025	

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 145,56	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 33,08	RS 0,00	RS 7,28	RS 0,00	RS 0,00	RS 185,92



Associação Brasileira de Psicopedagogia

Seção de Santa Catarina

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOPEDAGOGIA SEÇÃO DE SANTA CATARINA (ABPp-SC)

Aprovado e Consolidado na Assembleia Geral de 09/11/2024

TÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, DA NATUREZA, DA SEDE, DO PRAZO, DA MISSÃO, DAS FINALIDADES E DAS ATIVIDADES

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, DA NATUREZA, DA SEDE E DO PRAZO

Artigo 1º A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOPEDAGOGIA – SEÇÃO DE SANTA CATARINA (ABPp-SC), aqui designada **ABPp - Seção de Santa Catarina**, Organização da Sociedade Civil, é uma Pessoa Jurídica de Direito Privado, com natureza jurídica de associação, sem fins econômicos e não econômicos, de âmbito estadual e de caráter técnico, científico e social, vinculada (afiliada) a Associação Brasileira de Psicopedagogia – **ABPp**, com sede à Rua Itajaí nº 770, Apto. 404, Bairro Sete de Setembro, na cidade de Gaspar/SC, CEP 89115-001, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (CNPJ) sob o nº 12.839.371/0001-40, que será regida pelo presente Estatuto e demais disposições legais aplicáveis, sendo sua duração por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II – DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

Artigo 2º A ABPp - Seção de Santa Catarina tem por finalidade a promoção do desenvolvimento e divulgação da Psicopedagogia, no âmbito de atuação de seu território, ou seja, no Estado de Santa Catarina, visando ao aprimoramento técnico-científico de seus associados e da sociedade.

Artigo 3º A ABPp - Seção de Santa Catarina tem os seguintes objetivos:

- I. Promover o desenvolvimento e divulgação da Psicopedagogia, no âmbito de atuação de seu território, ou seja, no Estado de Santa Catarina, por meio da realização de debates, reuniões, conferências, cursos, seminários, congressos e eventos de âmbitos regional, nacional ou internacional, visando ao aprimoramento técnico-científico de seus associados;
- II. Legitimar e/ou reconhecer os profissionais qualificados para o exercício da Psicopedagogia como sendo aqueles que atendam aos seguintes critérios: ser graduado ou pós-graduado em Psicopedagogia, por instituições devidamente autorizadas pelos órgãos públicos, de acordo com a legislação vigente; que atendam ao perfil de formação defendido pela **ABPp - Seção de**

Página 000006/00041	Protocolo nº 74535 de 19/12/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 70078 em 07/01/2025 e averbado no registro primitivo nº 26979 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por IOLE LUZ FARIA - Oficial de Registro.
Registro N° 70078 07/01/2025	

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 145,56	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 33,08	RS 0,00	RS 7,28	RS 0,00	RS 0,00	RS 185,92



Associação Brasileira de Psicopedagogia

Seção de Santa Catarina

- Santa Catarina e Associação Brasileira de Psicopedagogia - ABPp**, que busquem formação continuada, supervisão e Terapia Pessoal e/ou didática;
- III. Promover a Educação;
 - IV. Promover o desenvolvimento biopsicossocial;
 - V. Promover o desenvolvimento econômico e social e o combate à pobreza;
 - VI. Realizar estudos e pesquisas, desenvolver tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos ligados a Psicopedagogia, Educação e Saúde;
 - VII. Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais;
 - VIII. Promover o voluntariado.
 - IX. Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas;
 - X. Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
 - XI. Atividades de associações de defesa de direitos sociais;
 - XII. Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte;
 - XIII. Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
 - XIV. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
 - XV. Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

§ 1º. A ABPp - Seção de Santa Catarina pode utilizar-se dos meios necessários de comunicação social ao atendimento de suas finalidades institucionais.

§ 2º. A fim de cumprir suas finalidades, a ABPp - Seção de Santa Catarina poderá exercer suas atividades no âmbito de atuação do seu território, ou seja, no Estado de Santa Catarina, por meio de filiais, escritórios ou representações que venha a estabelecer, a critério da Diretoria Executiva.

Artigo 4º As finalidades da ABPp - Seção de Santa Catarina serão alcançadas por meio das seguintes atividades, exemplificativamente:

- I. Editar periódicos e publicações científicas de interesse da Psicopedagogia;
- II. Acompanhar, opinar, oferecer subsídios e, quando for o caso, colaborar na elaboração de projetos de lei, regulamentos, resoluções e currículos ou questões correlatas à Psicopedagogia;
- III. Colaborar com o estabelecimento de padrões de ética para os associados e zelar pela observância dos princípios do Código de Ética do Psicopedagogo, preconizados pela **Associação Brasileira de Psicopedagogia – ABPp**;
- IV. Promover a defesa dos interesses de seus associados, isolada ou conjuntamente com outras entidades;

Página 000007/00041	Protocolo nº 74535 de 19/12/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 70078 em 07/01/2025 e averbado no registro primitivo nº 26979 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por IOLE LUZ FARIA - Oficial de Registro.
Registro Nº 70078 07/01/2025	

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 145,56	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 33,08	RS 0,00	RS 7,28	RS 0,00	RS 0,00	RS 185,92



Associação Brasileira de Psicopedagogia

Seção de Santa Catarina

- V. Representar e prestar serviços técnico-científicos, sociais e periciais, remunerados ou gratuitos, junto a órgãos públicos e privados, em assuntos ligados à Psicopedagogia;
- VI. Promover atendimentos para pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, por meio de programas, projetos e serviços, ligados à Psicopedagogia;
- VII. Promover e manter intercâmbio com entidades afins e congêneres, nacionais e internacionais;
- VIII. Criar, implantar e manter institutos, núcleos e centros de estudos e pesquisas para o desenvolvimento de atividades científicas e projetos sociais;
- IX. Orientar associados em suas atividades acadêmicas e ou profissionais relacionadas à Psicopedagogia;
- X. Promover e firmar parcerias, intercâmbios, convênios, acordos de cooperação, acordos de afiliação, termos de fomento e colaboração com a iniciativa privada e órgãos públicos municipais, estaduais e federais;
- XI. Promover e apoiar a realização de congressos, cursos, simpósios e outros eventos sobre Psicopedagogia, Educação e Saúde;
- XII. Criar e manter bibliotecas, inclusive virtuais (digitais);
- XIII. Atuar em projetos de cooperação técnica e institucional nos planos nacional e internacional podendo celebrar convênios com pessoas e entidades de direito público e privado, para fins de pesquisa, ensino e promoção da Psicopedagogia e Educação, desde que em conformidade com a missão da **ABPp - Seção de Santa Catarina**;
- XIV. Promover atividades culturais voltadas ao objeto social;
- XV. Promover estudos e pesquisas, desenvolver tecnologias inovadoras aprovadas pela comunidade científica, produzir e divulgar informações e conhecimentos técnicos e científicos relacionados às suas finalidades;
- XVI. Promover e apoiar a formação de grupos e/ou organizações com os mesmos interesses da **ABPp - Seção de Santa Catarina**.

§ 1º. No desenvolvimento de suas atividades a **ABPp - Seção de Santa Catarina** não faz qualquer tipo de discriminação, tais como de raça, etnia, diversidade sexual e de gênero, nacionalidade, idade, cor, religião, político partidário e condição social.

Página 000008/00041	Protocolo nº 74535 de 19/12/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 70078 em 07/01/2025 e averbado no registro primitivo nº 26979 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por IOLE LUZ FARIA - Oficial de Registro.
Registro Nº 70078 07/01/2025	

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 145,56	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 33,08	RS 0,00	RS 7,28	RS 0,00	RS 0,00	RS 185,92



Associação Brasileira de Psicopedagogia

Seção de Santa Catarina

§ 2º. A ABPp - Seção de Santa Catarina se dedica às suas atividades por meio de captação de patrocínio e recursos, firmamento de convênios, termos de fomento e colaboração, acordos de cooperação, acordos de afiliação, contratos, ajustes, acordos, promoção de intercâmbios e iniciativas conjuntas com demais organizações e entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

TÍTULO II – DOS ASSOCIADOS: DAS CATEGORIAS, DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO E DOS DIREITOS E DEVERES

CAPÍTULO I – DAS CATEGORIAS DE ASSOCIADOS

Artigo 5º A ABPp - Seção de Santa Catarina é constituída por número ilimitado de associados, os quais serão distribuídos nas seguintes categorias, a saber:

- I. **Associado Titular:** é a pessoa física graduada ou pós-graduada em Psicopedagogia e que atenda aos seguintes requisitos mínimos:
 - a) ser Associado Efetivo da ABPp - Seção de Santa Catarina há pelo menos 3 (três) anos consecutivos e estar em dia com o pagamento da contribuição associativa;
 - b) apresentar documento de conclusão de curso de Psicopedagogia, em nível de graduação ou pós-graduação, reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), ou por entidades reconhecidas pela ABPp - Seção de Santa Catarina, e que atendam às diretrizes formativas do Psicopedagogo, por ela estabelecidas e pela Associação Brasileira de Psicopedagogia - ABPp;
 - c) comprovar o efetivo exercício das funções de Psicopedagogo, em consultório ou organização, pelo período mínimo de 3 (três) anos;
 - d) apresentar à Banca de Titularidade memorial descritivo de sua trajetória profissional;
 - e) apresentar currículo circunstanciado, em ordem cronológica de todos os documentos comprobatórios;
 - f) apresentar Declaração de Supervisão, de no mínimo 60 horas no período de 3 (três) anos, preferencialmente, atestada por Psicopedagogo integrante da ABPp - Seção de Santa Catarina e/ou da Associação Brasileira de Psicopedagogia – ABPp, na condição de Associado Titular;
 - g) apresentar Declaração de Terapia Pessoal, de no mínimo 3 (três) anos, atestada por profissional habilitado;

Página 000009/00041										
Registro N° 70078										
07/01/2025										

Protocolo nº 74535 de 19/12/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 70078 em 07/01/2025 e averbado no registro primitivo nº 26979 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por IOLE LUZ FARIA - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 145,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33,08	R\$ 0,00	R\$ 7,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185,92



Associação Brasileira de Psicopedagogia

Seção de Santa Catarina

h) comprovar a participação em eventos científicos, nos últimos 3 (três) anos, de âmbito nacional e/ou regional promovidos pela **ABPp - Seção de Santa Catarina**, por outras Seções ou Núcleos regularmente afiliados a ABPp ou pela **Associação Brasileira de Psicopedagogia - ABPp**;

II. **Associado Efetivo:** é a pessoa física com graduação ou pós-graduação em Psicopedagogia e que não se enquadra na categoria de Associado Titular, por não ter se submetido ainda ao processo de verificação dos requisitos mínimos de reconhecimento como Associado Titular (Processo de Titularidade);

III. **Associado Colaborador:** é a pessoa física com graduação em outras áreas do conhecimento e que tenha interesse na Psicopedagogia.

IV. **Associado Vitalício:** assim considerado o Presidente Estadual da **ABPp - Seção de Santa Catarina** ao término de seu mandato, salvo se recusar, por escrito, esta condição;

V. **Associado Estudante:** é a pessoa física matriculada em cursos de graduação e/ou de pós-graduação em Psicopedagogia, e/ou de graduação em Pedagogia, Psicologia ou Fonoaudiologia.

VI. **Associado Honorário:** é a pessoa física ou jurídica, brasileira ou estrangeira, que se distinguiu por relevantes trabalhos científicos ou tenha prestado real contribuição à Psicopedagogia, ou por expressiva ajuda econômica ou financeira à **ABPp - Seção de Santa Catarina**, assim reconhecida e por indicação da Diretoria Executiva e/ou do Conselho Estadual;

VII. **Associado Institucional:** é a pessoa jurídica, associação, fundação, organização religiosa ou sociedade na forma do direito civil, representada na **ABPp - Seção de Santa Catarina** por procurador devidamente constituído.

§ 1º. O Associado Honorário não paga contribuição associativa à **ABPp - Seção de Santa Catarina**, não tem direito a voz, a voto e nem ser votado na Assembleia Geral.

§ 1º o. O Psicopedagogo que não atenda aos requisitos acima (Artigo 5º, inciso I), permanecerá na categoria de Associado Efetivo.

§ 1º. O Associado Titular em decorrência de integrar esta categoria, paga anualmente, 50% (cinquenta por cento) da contribuição associativa à **ABPp - Seção de Santa Catarina** e os outros 50% (cinquenta por cento) diretamente à **Associação Brasileira de Psicopedagogia - ABPp**, referente à sua condição de Associado Titular.

Página 000010/000041	Protocolo nº 74535 de 19/12/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 70078 em 07/01/2025 e averbado no registro primitivo nº 26979 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por IOLE LUZ FARIA - Oficial de Registro.
Registro Nº 70078 07/01/2025	

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 145,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33,08	R\$ 0,00	R\$ 7,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185,92



Associação Brasileira de Psicopedagogia

Seção de Santa Catarina

§ 1º. O não pagamento pelo associado das contribuições associativas acarreta-lhe, por decisão da Diretoria Executiva e Conselho Estadual, a suspensão de seus direitos até o regular cumprimento de suas obrigações.

§ 1º. Os associados pessoas jurídicas serão representadas por seus respectivos representantes legais, conforme determinado por seus atos constitutivos.

§ 1º. Os mantenedores e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais e/ou encargos da **ABPp - Seção de Santa Catarina** e não adquirem direito algum sobre os bens patrimoniais deste, sendo que, na hipótese de sua exclusão do quadro associativo, qualquer que seja a causa, nada poderão exigir pelo tempo que nele permaneceram, seja a que título for.

Artigo 6º Para a manutenção da condição de associado, em qualquer categoria, exceto o Associado Honorário, é exigível:

- I. Manter-se em dia com o pagamento da contribuição associativa estipulada pela Diretoria Executiva da **ABPp - Seção de Santa Catarina**;
- II. Cumprir, respeitar e acatar as normas contidas neste Estatuto Associativo;
- III. Cumprir, respeitar e acatar o Regimento Interno, o Código de Ética e demais normas estabelecidas pela **ABPp - Seção de Santa Catarina** e pela **Associação Brasileira de Psicopedagogia – ABPp**.

Parágrafo único. O associado que deixar de cumprir qualquer um destes incisos perderá a qualidade de associado, respeitando-se o disposto neste Estatuto.

Artigo 7º O associado, em qualquer categoria, poderá requerer por escrito a suspensão temporária, por até duas vezes, por um período, no máximo de até dois anos consecutivos.

§ 1º: No período de suspensão temporária, o associado terá suspensos seus direitos e prerrogativas, não arcando com as contribuições associativas do período de suspensão temporária. Este período de suspensão temporária não será considerado para fins de titularidade.

§ 1º do: Findo o período de suspensão temporária solicitado, desde que volte a cumprir com as obrigações e contribuições associativas, o associado passará a gozar de seus direitos e prerrogativas, inclusive seu número de associado.

CAPÍTULO II – DOS DIREITOS E DA ADMISSÃO DE ASSOCIADOS

Artigo 8º São direitos dos associados, desde que em dia com suas obrigações estatutárias:

Página 000011/000041	Protocolo nº 74535 de 19/12/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 70078 em 07/01/2025 e averbado no registro primitivo nº 26979 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por IOLE LUZ FARIA - Oficial de Registro.
Registro Nº 70078 07/01/2025	

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 145,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33,08	R\$ 0,00	R\$ 7,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185,92



Associação Brasileira de Psicopedagogia

Seção de Santa Catarina

- I. Participar de todas as atividades da **ABPp - Seção de Santa Catarina** que não sejam de competência da Diretoria Executiva, do Conselho Estadual ou do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF) e que não contrarie o Estatuto e/ou o Regimento Interno;
- II. Apresentar propostas, programas e projetos de ação;
- III. Votar e ser votado para os cargos eletivos, salvo os Associados Honorários, respeitando-se o disposto a seguir e no próprio Estatuto, conforme cada categoria;
- IV. Receber cartão de identificação da **ABPp - Seção de Santa Catarina**, com validade para o ano vigente, indicando a categoria a qual pertence;
- V. Fazer uso de descontos nos eventos organizados pela **ABPp - Seção de Santa Catarina** ou pela **Associação Brasileira de Psicopedagogia – ABPp** ou demais afiliadas;
- VI. Usufruir dos benefícios e descontos concedidos aos associados, oriundos de parcerias e acordos com fornecedores e prestadores de serviços, respeitando-se as regras estabelecidas no ajuste pertinente e de acordo com os valores institucionais da **ABPp - Seção de Santa Catarina**.

Artigo 9º É direito do **Associado Titular**:

- I. Votar e ser votado para Conselheiro Estadual e Conselheiro Nacional;
- II. Votar e ser votado para Presidente Estadual da **ABPp - Seção de Santa Catarina**;
- III. Participar da Assembleia Geral com direito a voz e voto;
- IV. Propor a admissão de novos associados;
- V. Indicar nomes para concessão de título de Associado Honorário;
- VI. Solicitar ao Conselho Estadual a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, justificando sua necessidade.

Artigo 10. É direito do **Associado Vitalício**:

- I. Votar na eleição de Conselheiro Estadual;
- II. Votar para Presidente Estadual da **ABPp - Seção de Santa Catarina** e ser votado, caso seja sua segunda gestão;

Página 000012/00041	Protocolo nº 74535 de 19/12/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 70078 em 07/01/2025 e averbado no registro primitivo nº 26979 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por IOLE LUZ FARIA - Oficial de Registro.
Registro Nº 70078 07/01/2025	

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 145,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33,08	R\$ 0,00	R\$ 7,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185,92



Associação Brasileira de Psicopedagogia

Seção de Santa Catarina

- III. Participar da Assembleia Geral com direito a voz e voto;
- IV. Propor a admissão de novos associados;
- V. Indicar nomes para concessão de título de Associado Honorário;
- VI. Solicitar ao Conselho Estadual a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, justificando sua necessidade;
- VII. Receber certificação como Associado Vitalício ao final de mandato.

Artigo 11. É direito do **Associado Efetivo**:

- I. Votar na eleição de escolha de Conselheiro Estadual;
- II. Participar da Assembleia Geral com direito a voz e voto;
- III. Propor admissão de associado.

Artigo 12. É direito do **Associado Colaborador**:

- I. Votar na eleição de Conselheiro Estadual;
- II. Propor a admissão de associados;
- III. Participar da Assembleia Geral com direito a voz.

Artigo 13. É direito do **Associado Estudante**:

- I. Votar na eleição de Conselheiro Estadual;
- II. Participar da Assembleia Geral com direito a voz;
- III. Propor a admissão de associados.

Artigo 14. É direito do **Associado Honorário**:

- I. Participar da Assembleia Geral, sem direito a voz, voto e de ser votado;
- II. Propor à Diretoria Executiva matérias de interesse da **ABPP - Seção de Santa Catarina**;
- III. Participar como convidado nos eventos organizados pela **ABPP - Seção de Santa Catarina**, arcando ou não com os custos, a critério da Diretoria Executiva;

Página 000013/00041	Protocolo nº 74535 de 19/12/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 70078 em 07/01/2025 e averbado no registro primitivo nº 26979 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por IOLE LUZ FARIA - Oficial de Registro.
Registro Nº 70078 07/01/2025	

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 145,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33,08	R\$ 0,00	R\$ 7,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185,92



Associação Brasileira de Psicopedagogia

Seção de Santa Catarina

IV. Receber certificado de Associado Honorário.

Parágrafo único. O Associado Honorário não tem qualquer interferência ou ingerência na administração da ABPp - Seção de Santa Catarina, não tendo direito a votar e a ser votado.

Artigo 15. É direito do Associado Institucional:

- I. Votar na eleição de Conselheiro Estadual, por meio de seu representante legal;
- II. Propor a admissão de associado;
- III. Participar da Assembleia Geral com direito a voz e voto.

Artigo 16. A solicitação de admissão de novos associados deverá ser escrita, motivada, assinada pelo proponente e encaminhada à Diretoria Executiva, que apreciará a inscrição, cabendo aos seus membros aprová-la ou não, observando-se os critérios estabelecidos abaixo e/ou no Regimento Interno, se houver:

I - No caso de pessoa física:

- a) expor motivação em conformidade com as finalidades da ABPp - Seção de Santa Catarina;
- b) apresentar documento de identidade, CPF, comprovante de residência, certificado ou declaração de graduação e/ou pós-graduação em Psicopedagogia;
- c) concordar com o presente Estatuto, Código de Ética e Regimento Interno, se houver, da ABPp - Seção de Santa Catarina e expressar em sua atuação na associação e fora dela os princípios nele inseridos;
- d) ter idoneidade moral e reputação ilibada.

II - No caso de pessoa jurídica:

- a) expor motivação em conformidade com as finalidades da ABPp - Seção de Santa Catarina;
- b) estar legalmente constituída, mediante comprovação por meio da apresentação de atos constitutivos devidamente registrados;
- c) indicar pessoa física para representá-la em tal mister, por meio de instrumento próprio;

Página 000014/000041	Protocolo nº 74535 de 19/12/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 70078 em 07/01/2025 e averbado no registro primitivo nº 26979 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por IOLE LUZ FARIA - Oficial de Registro.
Registro Nº 70078 07/01/2025	

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 145,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33,08	R\$ 0,00	R\$ 7,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185,92



Associação Brasileira de Psicopedagogia

Seção de Santa Catarina

- d)** concordar com o presente Estatuto, Código de Ética e Regimento Interno, se houver, expressando em sua atuação na associação e fora dela os princípios nele inseridos;
- e)** ter notória idoneidade moral e reputação ilibada.

CAPÍTULO III – DA PERDA DA QUALIDADE DE ASSOCIADO

Artigo 17. A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva e ratificada pelo Conselho Estadual, sendo admissível somente na hipótese de haver justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação de disposição estatutária ou regimental, quando houver;
- II. Não cumprimento de quaisquer de seus deveres e obrigações decorrentes deste Estatuto, inclusive o não pagamento de contribuições associativas, após esgotados todos os procedimentos de cobrança;
- III. Difamação da **ABPP - Seção de Santa Catarina** ou de seus associados;
- IV. Participação em atividades que contrariem decisões dos órgãos administrativos ou deliberativos da **ABPP - Seção de Santa Catarina**;
- V. Desvio dos bons costumes;
- VI. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VII. comportamento que importe em efetivo dano ou prejuízo para a **ABPP - Seção de Santa Catarina** e/ou para a **Associação Brasileira de Psicopedagogia - ABPP**, direta ou indiretamente, ou ainda, na hipótese de ofensa grave que coloque em risco a imagem, credibilidade ou patrimônio da **ABPP - Seção de Santa Catarina** e/ou da **Associação Brasileira de Psicopedagogia - ABPP**.

Artigo 18. Definida a justa causa, o associado será devidamente informado dos fatos a ele imputados, por meio de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação.

Artigo 19. Após o decurso do prazo descrito no artigo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária do Conselho Estadual, por maioria simples de votos dos membros presentes.

Página 000015/00041	Protocolo nº 74535 de 19/12/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 70078 em 07/01/2025 e averbado no registro primitivo nº 26979 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por IOLE LUZ FARIA - Oficial de Registro.																				
Registro Nº 70078 07/01/2025	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Emolumentos</th><th>Estado</th><th>Secretaria da Fazenda</th><th>Registro Civil</th><th>Tribunal de Justiça</th><th>Ministério Público</th><th>ISS</th><th>Condução</th><th>Outras Despesas</th><th>Total</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>R\$ 145,56</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 33,08</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 7,28</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 185,92</td></tr> </tbody> </table>	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total	R\$ 145,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33,08	R\$ 0,00	R\$ 7,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185,92
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total												
R\$ 145,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33,08	R\$ 0,00	R\$ 7,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185,92												

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 145,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33,08	R\$ 0,00	R\$ 7,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185,92



Associação Brasileira de Psicopedagogia

Seção de Santa Catarina

Artigo 20. Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso à Assembleia Geral, por parte do associado excluído, o qual deverá manifestar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, por meio de notificação extrajudicial, a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva e do Conselho Estadual, ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral.

Artigo 21. Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, o associado não terá o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

Artigo 22. Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, desligar-se ou demitir-se do quadro associativo da **ABPp - Seção de Santa Catarina**, a qualquer tempo, sem a necessidade de apresentar qualquer justificativa ou motivação específica, bastando para isso manifestação expressa e por escrito, por meio de carta datada e assinada, ou por e-mail dirigido a Diretoria Executiva.

CAPÍTULO IV – DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 23. São deveres dos associados:

- I. Cumprir as disposições estatutárias, regimentais e demais disposições internas da **ABPp - Seção de Santa Catarina**;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Diretoria Executiva, do Conselho Estadual e da Assembleia Geral da **ABPp - Seção de Santa Catarina**;
- III. Preservar, cumprir e fazer cumprir, no exercício profissional, a estreita obediência ao Código de Ética do Psicopedagogo;
- IV. Acatar as decisões do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF);
- V. Desempenhar, com dedicação e assiduidade, as obrigações das funções para as quais tenham sido eleitos ou nomeados;
- VI. Executar, com eficiência e presteza, os trabalhos, estudos e pesquisas que lhes forem confiados e atribuídos;
- VII. Contribuir para a manutenção e desenvolvimento das atividades da **ABPp - Seção de Santa Catarina**;
- VIII. Manter em dia o pagamento da contribuição associativa e outras estipuladas pela Diretoria Executiva e/ou Conselho Estadual da **ABPp - Seção de Santa Catarina** e/ou **Associação Brasileira de Psicopedagogia - ABPp**;

Página 000016/000041	Protocolo nº 74535 de 19/12/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 70078 em 07/01/2025 e averbado no registro primitivo nº 26979 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por IOLE LUZ FARIA - Oficial de Registro.
Registro N° 70078 07/01/2025	

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 145,56	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 33,08	RS 0,00	RS 7,28	RS 0,00	RS 0,00	RS 185,92



Associação Brasileira de Psicopedagogia

Seção de Santa Catarina

- IX. Informar à **ABPp - Seção de Santa Catarina** qualquer alteração em seu Cadastro Associativo e Profissional;
- X. Defender e zelar pela conservação do patrimônio social da **ABPp - Seção de Santa Catarina**;
- XI. Denunciar à Diretoria Executiva e ao Conselho Estadual, por e-mail ou qualquer outra forma, qualquer irregularidade verificada na **ABPp - Seção de Santa Catarina**;
- XII. Zelar pelo nome da **ABPp - Seção de Santa Catarina**;
- XIII. Cooperar para o desenvolvimento e prestígio da **ABPp - Seção de Santa Catarina** difundindo seus objetivos e ações.

TÍTULO III - DO QUADRO DE MANTENEDORES

Artigo 24. Para a obtenção de recursos e manutenção de suas atividades, a **ABPp - Seção de Santa Catarina** contará com um quadro de mantenedores.

Artigo 25. Mantenedor é uma categoria de contribuintes e voluntários composta por pessoas jurídicas e/ou físicas que realizem contribuições em dinheiro ou bens, ou que prestem serviços voluntários, sem envolvimento político partidário, religioso e agremiativo e que respeitem os valores institucionais da **ABPp - Seção de Santa Catarina**,

Parágrafo único. Esta categoria não integra o quadro associativo da **ABPp - Seção de Santa Catarina**, não possuindo, seus membros, a qualidade de associado da **ABPp - Seção de Santa Catarina**.

Artigo 26. A categoria de mantenedores é composta pelas seguintes classes:

- I. **CONTRIBUINTES:** todas as pessoas, físicas ou jurídicas, que contribuam regularmente com a **ABPp - Seção de Santa Catarina**, por meio da doação de quantia financeira, respeitando o valor mínimo fixado pela Diretoria Executiva;
- II. **APOIADORES:** todas as pessoas jurídicas que participem das atividades da **ABPp - Seção de Santa Catarina**, oferecendo apoio material e/ou prestando trabalhos e serviços;
- III. **VOLUNTÁRIOS:** todas as pessoas físicas prestadoras de serviço voluntário, admitidas pela Diretoria Executiva, que deverão respeitar a legislação específica, inclusive firmar “Termo de Adesão de Trabalho Voluntário”, e as demais normas e regras sobre o voluntariado adotadas pela **ABPp - Seção de Santa Catarina**.

Página 000017/00041	Protocolo nº 74535 de 19/12/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 70078 em 07/01/2025 e averbado no registro primitivo nº 26979 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por IOLE LUZ FARIA - Oficial de Registro.
Registro Nº 70078 07/01/2025	

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 145,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33,08	R\$ 0,00	R\$ 7,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185,92



Associação Brasileira de Psicopedagogia

Seção de Santa Catarina

Parágrafo único. Os mantenedores serão admitidos mediante aprovação pela Diretoria Executiva, que poderá criar subdivisões nas respectivas classes de mantenedores.

Artigo 27. Os mantenedores poderão ser afastados pela Diretoria Executiva na hipótese de não cumprimento dos deveres e obrigações assumidos, de infração a quaisquer normas e regras da ABPp - Seção de Santa Catarina, ou mesmo quando a Diretoria Executiva assim julgar conveniente e oportuno em função dos interesses gerais e sociais da organização.

TÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO: DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DO MODO DE CONSTITUIÇÃO E DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

CAPÍTULO I – DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Artigo 28. A ABPp - Seção de Santa Catarina é administrada e fiscalizada pelos seguintes órgãos sociais:

- I. Assembleia Geral;
- II. Conselho Estadual;
- III. Diretoria Executiva;
- IV. Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF).

Artigo 29. A ABPp - Seção de Santa Catarina não remunera, sob qualquer forma, os cargos do Conselho Estadual, da Diretoria Executiva, do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF) e do quadro de Mantenedores, bem como as atividades de seus associados, cujas atuações são inteiramente gratuitas, salvo aquelas que lhes prestam serviços profissionais, expressamente contratados para determinada finalidade e respeitados os valores praticados no mercado, na região.

Artigo 30. A ABPp - Seção de Santa Catarina adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação de processos decisórios.

CAPÍTULO II – DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 31. A Assembleia Geral, composta por todos os seus associados, é órgão máximo e soberano de deliberações da ABPp - Seção de Santa Catarina, e se constituirá em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 145,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33,08	R\$ 0,00	R\$ 7,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185,92



Associação Brasileira de Psicopedagogia

Seção de Santa Catarina

Artigo 32. Compete à Assembleia Geral:

- I. Cumprir o Estatuto Associativo;
- II. Eleger e empossar os membros do Conselho Estadual;
- III. Destituir os membros do Conselho Estadual, em última instância;
- IV. Destituir, a qualquer tempo, os administradores da **ABPp - Seção de Santa Catarina** que moral ou materialmente prejudicarem a associação, ou ainda, que deixarem de cumprir qualquer disposição estatutária que lhes incumba observar;
- V. Apreciar e aprovar as Demonstrações Contábeis e as contas submetidas anualmente à sua apreciação pela Diretoria Executiva, após parecer do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF);
- VI. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas da Diretoria Executiva;
- VII. Aprovar, total ou parcialmente, as reformas do Estatuto Associativo;
- VIII. Aprovar o Regimento Interno, se houver;
- IX. Deliberar sobre a dissolução ou extinção da **ABPp - Seção de Santa Catarina**;
- X. Resolver, em grau de recurso, sobre aplicação de penalidade de exclusão de associado;
- XI. Discutir e deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse da **ABPp - Seção de Santa Catarina** para os quais for convocada.

Artigo 33. A Assembleia Geral da **ABPp - Seção de Santa Catarina** se instala, funciona e delibera, validamente, em primeira convocação com o mínimo de 2/3 (dois terços) do número de associados e, em segunda e última convocação, meia hora após, com a presença de qualquer número de associados e com votos da maioria dos presentes.

Parágrafo único. As decisões da Assembleia Geral são sempre tomadas por maioria simples de votos, tendo o Presidente Estadual da **ABPp - Seção de Santa Catarina** ou seu substituto legal, também o direito ao voto de desempate, exceto nos empates do processo eleitoral. Havendo empate no processo eleitoral, será eleito o candidato mais idoso ao cargo de Presidente Estadual.

Página 000019/000041	Protocolo nº 74535 de 19/12/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 70078 em 07/01/2025 e averbado no registro primitivo nº 26979 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por IOLE LUZ FARIA - Oficial de Registro.
Registro N° 70078 07/01/2025	

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 145,56	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 33,08	RS 0,00	RS 7,28	RS 0,00	RS 0,00	RS 185,92



Associação Brasileira de Psicopedagogia

Seção de Santa Catarina

Artigo 34. Para as deliberações a que se referem os incisos III, IV e IX do artigo 32, é exigida a convocação de Assembleia especialmente para esse fim, cujo *quórum* será de 2/3 dos presentes, não podendo a Assembleia ser instalada sem a presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos associados, apurado na data da convocação.

Artigo 35. Observadas as prescrições legais que garantam a sua validade, as Assembleias Gerais poderão ser realizadas, de forma presencial e/ou virtual (eletrônica), mediante sistema eletrônico, sendo assegurada a legitimidade da representação dos associados.

Parágrafo primeiro. Esta faculdade também se estende e se aplica às reuniões do Conselho Estadual, da Diretoria Executiva e do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF).

Parágrafo segundo. O sistema ou meio eletrônico em que se dará a assembleia virtual (eletrônica) contará com a direção, controle, coordenação e fiscalização centralizados na sede, ou em outro local designado previamente, se for o caso, da ABPp - Seção de Santa Catarina, podendo ser acompanhado pelos associados em pleno gozo de seus direitos.

Artigo 36. Os associados presentes virtualmente à Assembleia Geral poderão dar seu voto por plataforma/sistema digital ou correio eletrônico (e-mail ou similar), para fins de comprovação de participação e presença.

Parágrafo único. Esta faculdade também se estende e se aplica às reuniões do Conselho Estadual, da Diretoria Executiva e do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF).

Artigo 37. Fica esclarecido que a palavra “presentes”, utilizada especialmente para fixação do quórum de instalação e deliberação das Assembleias Gerais e das demais reuniões dos órgãos sociais, envolve tanto a presença física quanto a presença virtual (eletrônica).

Artigo 38. Os associados participantes fisicamente da Assembleia Geral assinam o livro e/ou a “Lista de Presenças Físicas”, salvo nos casos de participação virtual (eletrônica), onde bastará a simples declaração do presidente da assembleia, contendo a relação de associados presentes virtualmente (eletronicamente) (“Lista de Presenças Virtuais”), sem a assinatura dos associados, para todos os fins e efeitos, inclusive para comprovação de presenças virtuais.

Artigo 39. A Assembleia Geral realizar-se-á **ordinariamente** uma vez por ano para:

- I. Aprovar proposta de programação anual (Plano de Ação) e a previsão orçamentária da ABPp - Seção de Santa Catarina, submetida pela Diretoria Executiva;

Página 000020/00041	<p>Protocolo nº 74535 de 19/12/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 70078 em 07/01/2025 e averbado no registro primitivo nº 26979 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por IOLE LUZ FARIA - Oficial de Registro.</p>																				
Registro Nº 70078 07/01/2025	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Emolumentos</th> <th>Estado</th> <th>Secretaria da Fazenda</th> <th>Registro Civil</th> <th>Tribunal de Justiça</th> <th>Ministério Público</th> <th>ISS</th> <th>Condução</th> <th>Outras Despesas</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>R\$ 145,56</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 33,08</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 7,28</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 185,92</td> </tr> </tbody> </table>	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total	R\$ 145,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33,08	R\$ 0,00	R\$ 7,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185,92
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total												
R\$ 145,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33,08	R\$ 0,00	R\$ 7,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185,92												

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 145,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33,08	R\$ 0,00	R\$ 7,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185,92



Associação Brasileira de Psicopedagogia

Seção de Santa Catarina

- II. Apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva;
- III. Discutir e homologar as contas e as Demonstrações Contábeis anuais aprovadas pelo Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF).

Artigo 40. A Assembleia Geral realizar-se-á **extraordinariamente** quando for convocada:

- I. Pelo Presidente Estadual da **ABPp - Seção de Santa Catarina** ou por seu substituto legal;
- II. Pelo Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF);
- III. Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos Associados Titulares ou Vitalícios quites com as obrigações sociais.

Artigo 41. A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente Estadual da **ABPp - Seção de Santa Catarina** e em sua ausência ou impedimento pelo seu substituto legal, para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, por meio de edital afixado na sede da **ABPp - Seção de Santa Catarina**, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. Em caso de urgência e relevância, o Presidente Estadual da **ABPp - Seção de Santa Catarina** poderá convocar a Assembleia Geral em prazo inferior ao estabelecido neste artigo.

Artigo 42. As decisões da Assembleia Geral são sempre tomadas por maioria simples de votos, tendo o Presidente Estadual da **ABPp - Seção de Santa Catarina** ou seu substituto legal também o direito ao voto de desempate, exceto nos empates do processo eleitoral. Havendo empate no processo eleitoral, será eleito o candidato mais idoso ao cargo de Presidente Estadual.

Artigo 43. A ata da Assembleia Geral será assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Assembleia.

CAPÍTULO III - DO CONSELHO ESTADUAL

Artigo 44. O Conselho Estadual é constituído por duas categorias de membros:

- I. **Eleitos:** aqueles associados eleitos em Assembleia Geral, em número a ser definido pelo Conselho Estadual e ratificado pela Assembleia, preferencialmente dentre os Associados Titulares e na impossibilidade, dentre os Associados Efetivos, em dia com suas obrigações estatutárias.

Página 000021/00041	Protocolo nº 74535 de 19/12/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 70078 em 07/01/2025 e averbado no registro primitivo nº 26979 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por IOLE LUZ FARIA - Oficial de Registro.
Registro Nº 70078 07/01/2025	

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 145,56	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 33,08	RS 0,00	RS 7,28	RS 0,00	RS 0,00	RS 185,92



Associação Brasileira de Psicopedagogia

Seção de Santa Catarina

II. **Vitalícios:** os Associados Vitalícios, ex-presidentes da **ABPp - Seção de Santa Catarina.**

Parágrafo único. A critério do Conselho Estadual, com ratificação da Assembleia Geral, poderão ser criadas outras categorias de membros do Conselho Estadual.

Artigo 45. Compete ao Conselho Estadual da **ABPp - Seção de Santa Catarina:**

- I. Estabelecer as normas gerais das atividades da **ABPp - Seção de Santa Catarina;**
- II. Constituir comissões com a finalidade de examinar e analisar, a qualquer tempo, os livros contábeis e demais documentos da **ABPp - Seção de Santa Catarina**, as atividades técnico-científico e socioculturais, os contratos nacionais e internacionais, celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- III. Eleger e empossar o Presidente Estadual e os membros do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF) da **ABPp - Seção de Santa Catarina;**
- IV. Manifestar-se sobre o relatório administrativo, aprovar as contas da Diretoria Executiva e orçamentária para o exercício seguinte;
- V. Manifestar-se sobre os relatórios, analisar balancetes semestrais e anuais dos organismos afiliados;
- VI. Autorizar a Diretoria Executiva no que diz respeito à alienação, aquisição, locação e qualquer outra operação relativa a bens imóveis, bem como à prestação de garantia a obrigações de terceiros;
- VII. Autorizar a Diretoria Executiva a contrair obrigações que não se enquadrem nos limites da previsão orçamentária, desde que devidamente demonstrada a capacidade para o cumprimento dessas obrigações;
- VIII. Acatar os valores das contribuições associativas definida pelo Conselho Nacional da **Associação Brasileira de Psicopedagogia – ABPp** e deliberar sobre quaisquer outras propostas pela Diretoria Executiva.
- IX. Constituir comissões com finalidades específicas e/ou de assessoramento da presidência, com caráter temporário ou com prazos estabelecidos;
- X. Encaminhar ao Conselho Nacional da **Associação Brasileira de Psicopedagogia - ABPp** as solicitações de pareceres sobre cursos de Psicopedagogia;

Página 000022/00041	Protocolo nº 74535 de 19/12/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 70078 em 07/01/2025 e averbado no registro primitivo nº 26979 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por IOLE LUZ FARIA - Oficial de Registro.
Registro Nº 70078 07/01/2025	

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 145,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33,08	R\$ 0,00	R\$ 7,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185,92



Associação Brasileira de Psicopedagogia

Seção de Santa Catarina

- XI. Decidir em última instância sobre procedimentos administrativos;
- XII. Decidir sobre a readmissão de associados;
- XIII. Deliberar sobre outras questões, não previstas neste Estatuto Associativo, que não sejam de competência exclusiva da Assembleia Geral.

Artigo 46. O mandato dos Conselheiros Estaduais eleitos é de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo primeiro. O Conselho Estadual elege seu Presidente, o qual exerce, cumulativamente, o cargo de Presidente Estadual da **ABPp - Seção de Santa Catarina**.

Parágrafo segundo. O Conselheiro Estadual eleito Presidente é de imediato declarado empossado nas funções de Presidente do Conselho Estadual e de Presidente Estadual da **ABPp - Seção de Santa Catarina**.

Artigo 47. É competência e dever do **Conselheiro Estadual Eleito**:

- I. Exercer funções científicas, consultivas e integrar Comissões do Conselho Estadual da **ABPp - Seção de Santa Catarina**;
- II. Comparecer às reuniões do Conselho Estadual participando dos debates, votar e ser votado, desde que esteja quite com suas obrigações sociais, inclusive com a Tesouraria da **ABPp - Seção de Santa Catarina**;
- III. Justificar sua ausência às reuniões do Conselho Estadual, sendo vedada a representação por procuração;
- IV. A ausência por mais de duas reuniões ordinárias consecutivas, acarretará advertência e, caso não tenha qualquer justificativa até a reunião seguinte do Conselho Estadual, resultará em perda de mandato.

Artigo 48. É competência e dever do **Conselheiro Estadual Vitalício**:

- I. Exercer funções científicas, consultivas e integrar comissões do Conselho Estadual da **ABPp - Seção de Santa Catarina**;
- II. Participar das reuniões do Conselho Estadual, com direito a voz e voto;
- III. Atender às convocações específicas do Presidente do Conselho Estadual.

Artigo 49. A destituição de associados do Conselho Estadual somente pode ocorrer na Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, com a aprovação da maioria simples de associados em primeira convocação com o mínimo de 2/3 (dois

Página 000023/00041	Protocolo nº 74535 de 19/12/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 70078 em 07/01/2025 e averbado no registro primitivo nº 26979 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por IOLE LUZ FARIA - Oficial de Registro.
Registro Nº 70078 07/01/2025	

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 145,56	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 33,08	RS 0,00	RS 7,28	RS 0,00	RS 0,00	RS 185,92



Associação Brasileira de Psicopedagogia

Seção de Santa Catarina

terços) do número de associados e, em segunda e última convocação, meia hora após, com a presença de qualquer número de associados e com votos da maioria dos presentes.

Artigo 50. O Conselho Estadual se reúne, ordinariamente, semestralmente, pelo menos 2 (duas) vezes ao ano e, extraordinariamente, por convocação do Presidente, sempre que os interesses da **ABPp - Seção de Santa Catarina** assim o exigirem, de forma física ou virtual.

Parágrafo único. Das reuniões do Conselho Estadual é lavrada a competente ata.

Artigo 51. As decisões do Conselho Estadual são tomadas por maioria simples, ficando assegurado ao Presidente, e na ausência deste, ao Vice-Presidente, o voto de desempate.

CAPÍTULO IV - DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 52. A **ABPp - Seção de Santa Catarina** é dirigida e administrada por uma **Diretoria Executiva**, com mandato de 3 (três) anos, composta por 5 (cinco) membros, preferencialmente dentre os Associados Titulares e, na impossibilidade, dentre os Associados Efetivos, em dia com suas obrigações estatutárias, e assim, constituída:

- I. Presidente Estadual;
- II. Vice-Presidente Estadual;
- III. Secretário Estadual;
- IV. Tesoureiro Estadual;
- V. Diretor Estadual de Comunicação e Divulgação;

Parágrafo primeiro. O Presidente Estadual da **ABPp - Seção de Santa Catarina**, com aprovação do Conselho Estadual, pode nomear **Diretores Adjuntos Estaduais** referentes aos cargos previstos nos incisos III a V desse artigo.

Parágrafo segundo: O Presidente Estadual da **ABPp - Seção de Santa Catarina** poderá constituir comissões temáticas compostas por membros do Conselho Estadual, Associados Titulares ou profissionais, a seu critério, para colaborarem com a Diretoria Executiva na função que lhe for designada, com aprovação do Conselho Estadual.

Artigo 53. O Presidente Estadual da **ABPp - Seção de Santa Catarina** é eleito entre os membros do Conselho Estadual e por estes, com mandato de 3 (três) anos, permitida uma única reeleição para o mesmo cargo.

Página 000024/000041	Protocolo nº 74535 de 19/12/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 70078 em 07/01/2025 e averbado no registro primitivo nº 26979 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por IOLE LUZ FARIA - Oficial de Registro.
Registro N° 70078 07/01/2025	

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 145,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33,08	R\$ 0,00	R\$ 7,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185,92



Associação Brasileira de Psicopedagogia

Seção de Santa Catarina

Parágrafo único. Os demais membros da Diretoria Executiva podem ser renomeados para o mesmo cargo ou outro, a critério do Presidente Estadual eleito.

Artigo 54. Os membros da Diretoria Executiva, previstos nos incisos II a V do artigo 52 são nomeados “ad nutum” pelo Presidente Estadual da **ABPp - Seção de Santa Catarina**, também com mandato de 3 (três) anos, coincidentes com o do Presidente Estadual da **ABPp - Seção de Santa Catarina**, preferencialmente dentre os Associados Titulares e, na impossibilidade, dentre os Associados Efetivos, e homologados pelo Conselho Estadual.

Parágrafo único. Os membros da Diretoria Executiva tomam posse na primeira reunião do Conselho Estadual após a eleição do Presidente Estadual, no entanto exercendo funções para as quais for designado em caráter transitório até aquela data.

Artigo 55. A Diretoria Executiva exerce seu mandato até a posse da nova Diretoria Executiva, mesmo que vencido o período de seu mandato.

Artigo 56. Compete à Diretoria Executiva:

- I. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Associativo;
- II. Dirigir e administrar a **ABPp - Seção de Santa Catarina**;
- III. Acatar os valores de contribuições associativas, de todas as categorias de associados, estipuladas pelo Conselho Nacional da **Associação Brasileira de Psicopedagogia - ABPp**;
- IV. Fornecer pontualmente as informações requeridas pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Nacional da **Associação Brasileira de Psicopedagogia- ABPp**;
- V. Acatar as orientações, decisões e solicitações do Conselho Nacional e da Diretoria Executiva da **Associação Brasileira de Psicopedagogia- ABPp**;
- VI. Participar das reuniões do Conselho Estadual, sem direito a voto, caso não seja Conselheiro Eleito ou Vitalício;
- VII. Representar a **ABPp - Seção de Santa Catarina** em eventos, campanhas e outras reuniões do interesse da associação;
- VIII. Propor aos associados reformas e alterações no presente Estatuto Associativo;

Página 000025/00041	Protocolo nº 74535 de 19/12/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 70078 em 07/01/2025 e averbado no registro primitivo nº 26979 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por IOLE LUZ FARIA - Oficial de Registro.
Registro Nº 70078 07/01/2025	

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 145,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33,08	R\$ 0,00	R\$ 7,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185,92



Associação Brasileira de Psicopedagogia

Seção de Santa Catarina

- IX. Convocar o Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF), submetendo as matérias que julgar conveniente.
- X. Comprar, vender, alienar, hipotecar, onerar, gravar, compromissar, alugar, doar, dar e receber em comodato bens imóveis com aprovação do Conselho Estadual;
- XI. Elaborar o planejamento econômico, financeiro e administrativo e a programação das atividades;
- XII. Promover e incentivar a criação de comissões com a função de desenvolver cursos de formação continuada e atividades científicas e culturais;
- XIII. Promover a realização dos objetivos técnico-científicos e socioculturais da **ABPp - Seção de Santa Catarina**;
- XIV. Realizar, no mínimo, 1 (um) evento de âmbito estadual, durante a sua gestão, sendo um deles o Congresso Estadual da **ABPp - Seção de Santa Catarina**;
- XV. Administrar os bens e serviços da **ABPp - Seção de Santa Catarina**;
- XVI. Representar e defender os interesses de seus associados;
- XVII. Organizar e manter em seus arquivos o cadastro atualizado de associados em âmbito estadual, em observância com a legislação vigente sobre proteção de dados, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- XVIII. Apreciar os pareceres do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF);
- XIX. Orientar a formação de Grupos de Estudos, sua administração, supervisão e seu funcionamento;
- XX. Coordenar as atividades relativas à implantação, operação e manutenção dos periódicos e publicações da **ABPp - Seção de Santa Catarina**;
- XXI. Promover estudos, visibilidades, acesso e distribuição dos periódicos e publicações, apresentando-os ao Conselho Estadual;
- XXII. Deliberar sobre assuntos de interesse social.

Parágrafo único. É expressamente vedado aos membros da Diretoria Executiva prestar aval ou fiança, em nome da **ABPp - Seção de Santa Catarina**, em favor de terceiros.

Artigo 57. Compete ao **Presidente Estadual**:

Página 000026/00041	Protocolo nº 74535 de 19/12/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 70078 em 07/01/2025 e averbado no registro primitivo nº 26979 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por IOLE LUZ FARIA - Oficial de Registro.
Registro Nº 70078 07/01/2025	

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 145,56	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 33,08	RS 0,00	RS 7,28	RS 0,00	RS 0,00	RS 185,92



Associação Brasileira de Psicopedagogia

Seção de Santa Catarina

- I. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Associativo;
- II. Administrar e dirigir as atividades gerais típicas da **ABPp - Seção de Santa Catarina** e coordenar a execução das atividades dos demais dirigentes;
- III. Convocar e presidir a Assembleia Geral, o Conselho Estadual e as reuniões da Diretoria Executiva;
- IV. Organizar a pauta das reuniões da Diretoria Executiva, do Conselho Estadual e da Assembleia Geral;
- V. Representar a **ABPp - Seção de Santa Catarina** ativa e passivamente, em juízo e fora dele, perante órgãos públicos, administrativos e particulares e, em geral, nas suas relações com terceiros;
- VI. Representar a **ABPp - Seção de Santa Catarina** nos atos de assinatura de escrituras, compromissos, contratos, acordos de cooperação, termos de colaboração e de fomento e outros ajustes ou acordos;
- VII. Celebrar convênio junto às instituições ou organizações congêneres;
- VIII. Celebrar Acordo de Afiliação junto à **Associação Brasileira de Psicopedagogia - ABPp**;
- IX. Nomear “ad nutum” os membros da Diretoria Executiva;
- X. Nomear representante, para representá-lo em eventos científicos, culturais e sociais, quando não puder fazê-lo pessoalmente;
- XI. Presidir as conferências, reuniões, congressos e eventos da **ABPp - Seção de Santa Catarina**;
- XII. Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, em conjunto com o Tesoureiro Estadual;
- XIII. Autorizar despesas e compromissos financeiros;
- XIV. Assinar, em conjunto com o Tesoureiro Estadual, as previsões orçamentárias, balanços e relatórios financeiros;
- XV. Disponibilizar, anualmente, aos associados, relatórios de atividades e demonstrativos contábeis das despesas administrativas e de projetos, bem como o parecer de Auditores Independentes, se for o caso, e do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF), se este estiver constituído sobre os balancetes e as Demonstrações Contábeis anuais;

Página 000027/00041	Protocolo nº 74535 de 19/12/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 70078 em 07/01/2025 e averbado no registro primitivo nº 26979 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por IOLE LUZ FARIA - Oficial de Registro.
Registro Nº 70078 07/01/2025	

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 145,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33,08	R\$ 0,00	R\$ 7,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185,92



Associação Brasileira de Psicopedagogia

Seção de Santa Catarina

- XVI. Constituir advogados e nomear preposto, conferindo-lhes os poderes que julgar necessários, inclusive especiais, de transigir, confessar, desistir, firmar compromissos, prestar declarações, receber, dar quitações e substabelecer;
- XVII. Assegurar e supervisionar a atualização do site da **ABPp - Seção de Santa Catarina**, assim como todas as publicações;
- XVIII. Contratar, nomear, licenciar, suspender e dispensar funcionários administrativos, técnicos da **ABPp - Seção de Santa Catarina** e voluntários;
- XIX. Propor aos associados, fusão, incorporação e extinção da **ABPp - Seção de Santa Catarina**, observando o presente Estatuto Associativo quanto ao destino do seu patrimônio;
- XX. Adquirir, alienar ou gravar os bens imóveis da **ABPp - Seção de Santa Catarina**, mediante autorização expressa da Assembleia Geral;
- XXI. Solucionar os casos de urgência, submetendo-os a seguir à apreciação da Diretoria Executiva e do Conselho Estadual;
- XXII. Exercer outras atribuições inerentes ao cargo e não previstas expressamente neste Estatuto.

Artigo 58. Compete ao Vice-Presidente Estadual:

- I. Substituir o Presidente Estadual em suas faltas ou impedimentos temporários;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- III. Auxiliar o Presidente Estadual no desempenho de suas funções;
- IV. Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em conjunto com o Tesoureiro Estadual, na ausência ou impedimento do Presidente Estadual;
- V. Auxiliar as demais Diretorias no cumprimento de suas funções;
- VI. Enviar ao Presidente Estadual os documentos dos associados candidatos à Banca de Titularidade.

Artigo 59. Compete ao Secretário Estadual:

- I. Substituir o Vice-Presidente Estadual, nos casos de impedimento ou de licença;
- II. Gerenciar e operacionalizar o trabalho desenvolvido pela Diretoria Executiva;

Página 000028/00041	Protocolo nº 74535 de 19/12/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 70078 em 07/01/2025 e averbado no registro primitivo nº 26979 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por IOLE LUZ FARIA - Oficial de Registro.
Registro N° 70078 07/01/2025	

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 145,56	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 33,08	RS 0,00	RS 7,28	RS 0,00	RS 0,00	RS 185,92



Associação Brasileira de Psicopedagogia

Seção de Santa Catarina

- III. Superintender os trabalhos de secretaria;
- IV. Propor à Diretoria Executiva as providências administrativas e disciplinares necessárias à organização da **ABPp - Seção de Santa Catarina**;
- V. Zelar pelo arquivo da **ABPp - Seção de Santa Catarina**, mantendo-o atualizado;
- VI. Fazer o expediente da correspondência epistolar, avisos, circulares e lavrar e subscrever as atas da Assembleia Geral e das reuniões da Diretoria Executiva;
- VII. Cuidar do Livro e/ou Fichas e Listagem de Registro de Associados;
- VIII. Publicar todas as notícias das atividades da **ABPp - Seção de Santa Catarina**;
- IX. Manter em ordem todos os serviços próprios e peculiares da secretaria.

Artigo 60. Compete ao Tesoureiro Estadual:

- I. Gerir as finanças e cuidar da administração da **ABPp - Seção de Santa Catarina** sob a coordenação, orientação e diretrizes do Presidente Estadual;
- II. Diligenciar o pagamento de todas as contas autorizadas pelo Presidente Estadual;
- III. Superintender a arrecadação e a guarda de todos os valores, determinando seu depósito nas contas bancárias em nome da **ABPp - Seção de Santa Catarina**;
- IV. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da **ABPp - Seção de Santa Catarina**;
- V. Apresentar relatórios de receitas e despesas;
- VI. Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em conjunto com o Presidente Estadual ou Vice-Presidente Estadual;
- VII. Representar a **ABPp - Seção de Santa Catarina**, por delegação do Presidente Estadual, no ato de assinatura de escrituras e contratos;

Página 000029/00041	Protocolo nº 74535 de 19/12/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 70078 em 07/01/2025 e averbado no registro primitivo nº 26979 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por IOLE LUZ FARIA - Oficial de Registro.
Registro Nº 70078 07/01/2025	

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 145,56	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 33,08	RS 0,00	RS 7,28	RS 0,00	RS 0,00	RS 185,92



Associação Brasileira de Psicopedagogia

Seção de Santa Catarina

- VIII. Representar a **ABPp - Seção de Santa Catarina** em juízo e fora dele, perante órgãos públicos, administrativos e particulares, sempre que autorizado pelo Presidente Estadual;
- IX. Zelar pela escrituração dos livros e documentos contábeis, mantendo-os atualizados;
- X. Acompanhar com o Profissional da Contabilidade, o levantamento das Demonstrações Contábeis, encaminhando-as ao Conselho Estadual para análise e aprovação;
- XI. Prestar informações de caráter financeiro ao Conselho Estadual, à Diretoria Executiva e ao Conselho de Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF), sempre que lhe for solicitada;
- XII. Submeter ao Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF) a escrituração da **ABPp - Seção de Santa Catarina**, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres quando solicitado;
- XIII. Conservar organizados os documentos relativos à Tesouraria.

Artigo 61. Compete ao Diretor Estadual de Comunicação e Divulgação:

- I. Zelar pela imagem da **ABPp - Seção de Santa Catarina** junto ao público interno e externo;
- II. Definir e supervisionar a elaboração de planos estratégicos das áreas de comercialização, marketing e comunicação;
- III. Definir e supervisionar a elaboração de *mailings*, *posts*, materiais diversos de promoção e divulgação das ações da **ABPp - Seção de Santa Catarina** junto aos associados e público interessado, incluindo a divulgação nas redes sociais, em observância com a legislação vigente e as leis de proteção de dados, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- IV. Promover as relações institucionais e zelar pelo fluxo de informações internas e externas da **ABPp - Seção de Santa Catarina**;
- V. Divulgar os trabalhos e atividades técnico-científicas e socioculturais da **ABPp - Seção de Santa Catarina** por meio da mídia, páginas eletrônicas, sites e demais meios de grande circulação;
- VI. Divulgar o nome da **ABPp - Seção de Santa Catarina**, no âmbito de seu Estado, bem como nacionalmente e internacionalmente;

Página 000030/000041	Protocolo nº 74535 de 19/12/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 70078 em 07/01/2025 e averbado no registro primitivo nº 26979 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por IOLE LUZ FARIA - Oficial de Registro.
Registro Nº 70078 07/01/2025	

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 145,56	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 33,08	RS 0,00	RS 7,28	RS 0,00	RS 0,00	RS 185,92



Associação Brasileira de Psicopedagogia

Seção de Santa Catarina

VII. Manter o intercâmbio com profissionais e entidades afins e congêneres, nacionais e estrangeiras.

Artigo 62. Compete aos **Diretores Adjuntos Estaduais**, nomeados pelo Presidente Estadual, conforme disposto no artigo 52, parágrafo primeiro, colaborarem com a Diretoria Executiva na função que lhe for designada pelo Presidente Estadual.

CAPÍTULO V – DO CONSELHO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E FISCAIS (CAEF)

Artigo 63. O Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF), eleito e empossado pelo Conselho Estadual, será composto de 3 (três) Conselheiros Titulares e 1 (um) Conselheiro Suplente, preferencialmente dentre os Associados Titulares e na impossibilidade dentre os Associados Efetivos, em dia com suas obrigações estatutárias, com prazo de mandato de 3 (três) anos, e tem a seguinte competência:

- I. Examinar os livros de escrituração da **ABPp - Seção de Santa Catarina**;
- II. Fiscalizar os procedimentos financeiros da Diretoria Executiva;
- III. Analisar e opinar sobre as Demonstrações Contábeis e relatórios de desempenho financeiro e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da **ABPp - Seção de Santa Catarina**;
- IV. Requisitar à Contabilidade e à Tesouraria, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela associação;
- V. Acompanhar o trabalho de eventuais auditorias externas independentes ou internos;
- VI. Emitir parecer à Assembleia Geral, à Diretoria Executiva e ao Conselho Estadual, quando solicitado, ou quando julgue oportuno e necessário, sobre assuntos econômicos, financeiros, administrativos, patrimoniais, contábeis e legais;
- VII. Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral, observando o previsto neste Estatuto;
- VIII. Requisitar ao Tesoureiro Estadual, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras, realizadas pela **ABPp - Seção de Santa Catarina**;

Página 000031/000041	Protocolo nº 74535 de 19/12/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 70078 em 07/01/2025 e averbado no registro primitivo nº 26979 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por IOLE LUZ FARIA - Oficial de Registro.
Registro N° 70078 07/01/2025	

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 145,56	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 33,08	RS 0,00	RS 7,28	RS 0,00	RS 0,00	RS 185,92



Associação Brasileira de Psicopedagogia

Seção de Santa Catarina

- IX. Acompanhar o trabalho do Profissional da Contabilidade e dos Auditores Externos Independentes;
- X. Zelar para que sejam devidamente conservados em arquivos organizados os documentos contábeis, fiscais e patrimoniais da **ABPp - Seção de Santa Catarina**.

Parágrafo primeiro. É vetada a cumulação das funções do Conselho Estadual com as do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF).

Parágrafo segundo. Em caso de vacância no cargo de Conselheiro para Assuntos Econômicos e Fiscais, o mandato será assumido pelo respectivo Conselheiro Suplente, até seu término.

Artigo 64. Para o exercício de suas funções o Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF) pode ser assessorado por técnicos, peritos e profissionais qualificados, desde que autorizados pelo Conselho Estadual.

Artigo 65. Os membros do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF) elegerão, por unanimidade, o seu Presidente, que coordenará os seus trabalhos.

Artigo 66. O Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF) deliberará, por maioria simples, cabendo ao seu presidente, o voto de qualidade.

Artigo 67. O Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF) reúne-se ordinariamente até o mês de março, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente do CAEF ou pelo Presidente Estadual da **ABPp - Seção de Santa Catarina** ou pela maioria simples de seus membros ou pela Diretoria Executiva da **ABPp - Seção de Santa Catarina**, observando-se a antecedência mínima de 5 (cinco) dias para a convocação da reunião.

Artigo 68. O Tesoureiro Estadual poderá participar da reunião do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF), com direito a voz e sem direito a voto.

TÍTULO V – DAS FONTES DE RECURSOS E DO FUNDO PATRIMONIAL

CAPÍTULO I – DAS FONTES DE RECURSOS

Artigo 69. Constituem fontes de recursos da **ABPp - Seção de Santa Catarina**, para manutenção e desenvolvimento de suas atividades:

- I. As contribuições e doações de seus associados e mantenedores;
- II. As contribuições, doações e auxílios que lhe sejam destinados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacional ou internacional quando realizadas para fim específico ou não;

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 145,56	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 33,08	RS 0,00	RS 7,28	RS 0,00	RS 0,00	RS 185,92



Associação Brasileira de Psicopedagogia

Seção de Santa Catarina

- III. Os valores recebidos de auxílios, subvenções e contribuições resultantes de convênios, contratos, termos de fomento, termos de colaboração, acordos de cooperação e parcerias firmadas com o Poder Público ou entidades privadas, nacionais ou estrangeiras, destinados ou não à incorporação em seu patrimônio;
- IV. Os recursos advindos de parcerias para o desenvolvimento de programas, projetos e serviços em prol de pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade social, ligados ao atendimento psicopedagógico;
- V. Os legados, heranças, direitos, créditos e/ou quaisquer contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, associadas ou não;
- VI. As rendas da participação em empresas e empreendimentos, nos quais a **ABPp - Seção de Santa Catarina** participe, ou venha participar;
- VII. As arrecadações advindas de cursos, conferências, congressos, palestras, simpósios e outros eventos de caráter técnico-científico e sociocultural realizados pela **ABPp - Seção de Santa Catarina**;
- VIII. O resultado da venda de material didático-pedagógico, textos científicos, livros, revistas e demais publicações;
- IX. Os recebimentos de direitos autorais e “royalties”;
- X. Os bens e valores que lhe sejam destinados, na forma da lei, pela extinção de instituições similares;
- XI. As rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- XII. O usufruto instituído em seu favor;
- XIII. Os rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- XIV. As receitas e os rendimentos produzidos por todos os seus direitos e atividades realizadas para a consecução dos seus objetivos sociais, tais como, mas não se limitando, à prestação de serviços, produção e comercialização de produtos, rendas oriundas de direitos autorais e/ou propriedade industrial;
- XV. As receitas auferidas em bazares, feiras em geral, campanhas, programas, projetos, eventos e atividades para angariar fundos (captar recursos) necessários à manutenção e desenvolvimento dos objetivos da **ABPp - Seção de Santa Catarina**;

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 145,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33,08	R\$ 0,00	R\$ 7,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185,92



Associação Brasileira de Psicopedagogia

Seção de Santa Catarina

- XVI. Rendimentos, aluguéis ou rendas de seus bens, direitos e serviços;
- XVII. Recursos internacionais que serão destinados à manutenção das finalidades da **ABPp - Seção de Santa Catarina**
- XVIII. Produtos de operação de créditos, internas e externas para financiamento de serviços;
- XIX. Renúncia e incentivo fiscal;
- XX. As receitas oriundas de campanhas, programas, projetos, eventos, sorteios, jantares, leilão, show de artistas e quaisquer outras atividades para angariar fundos (captar recursos) necessários à manutenção e desenvolvimento dos objetivos da **ABPp - Seção de Santa Catarina**;
- XXI. As receitas, rendas ou rendimentos, de aplicações financeiras e outros investimentos patrimoniais, inclusive oriundas de aplicação dos recursos do Fundo Patrimonial, e outras receitas obtidas por meio de quaisquer outras atividades lícitas desenvolvidas pela **ABPp - Seção de Santa Catarina**;
- XXII. Quaisquer outras receitas obtidas com atividades econômicas (atividades-meio), em linha com seus valores institucionais;
- XXIII. Outras eventuais receitas, rendas ou rendimentos.

Artigo 70. Todas as receitas e recursos ingressos na **ABPp - Seção de Santa Catarina** serão, obrigatoriamente, aplicados ou investidos na consecução de suas finalidades e objetivos sociais e institucionais, e em nenhuma hipótese os resultados financeiros poderão ser distribuídos a associados, conselheiros, diretores, empregados, mantenedores, doadores, instituidores, ou qualquer outra pessoa física ou jurídica, direta ou indiretamente.

Parágrafo único. A **ABPp - Seção de Santa Catarina** não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título, a associados, conselheiros, diretores e mantenedores.

Artigo 71. Os recursos da **ABPp - Seção de Santa Catarina** serão aplicados integralmente, no país, na manutenção dos seus objetivos institucionais.

Artigo 72. A **ABPp - Seção de Santa Catarina** aplicará os eventuais auxílios e subvenções, recebidos do Poder Público, nas finalidades em que estejam vinculados.

Página 000034/000041	Protocolo nº 74535 de 19/12/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 70078 em 07/01/2025 e averbado no registro primitivo nº 26979 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por IOLE LUZ FARIA - Oficial de Registro.
Registro Nº 70078 07/01/2025	

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 145,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33,08	R\$ 0,00	R\$ 7,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185,92



Associação Brasileira de Psicopedagogia

Seção de Santa Catarina

Artigo 73. Os recursos advindos do Poder Público são aplicados pela **ABPp - Seção de Santa Catarina** em suas filiais, dentro do município de sua sede e/ou suas unidades no âmbito do Estado concessionário.

CAPÍTULO II - DO FUNDO PATRIMONIAL

Artigo 74. A Assembleia Geral poderá instituir um Fundo Patrimonial, com parte do patrimônio da **ABPp - Seção de Santa Catarina**, com vistas a gerar receitas para garantir a consecução das finalidades e objetivos sociais da associação, além de promover sua sustentabilidade econômica e manutenção patrimonial.

Artigo 75. O Fundo Patrimonial será formado por dotações da própria **ABPp - Seção de Santa Catarina**, bem como por doações de pessoas físicas ou jurídicas.

Artigo 76. O Fundo Patrimonial será regido por regimento próprio proposto pela Diretoria Executiva e aprovado pela Assembleia Geral, elaborado de acordo com o disposto neste Estatuto e nas normas legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 77. Os bens e recursos componentes do Fundo Patrimonial serão segregados do restante do patrimônio da **ABPp - Seção de Santa Catarina** e alocados em contas contábeis distintas.

Artigo 78. Para assessoramento nas questões relativas ao Fundo patrimonial, a Diretoria Executiva poderá contar com gestores contratados para esse fim e constituir um Comitê de Investimentos, com natureza consultiva e opinativa.

TÍTULO VI – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Artigo 79. A **ABPp - Seção de Santa Catarina** coleta informações pessoais dos associados, pacientes e usuários exclusivamente para fins de gerenciamento das atividades, organização da Associação e manutenção de registros administrativos. Esses dados são protegidos e não serão compartilhados com terceiros, exceto quando os associados, pacientes ou usuários conceder autorização específica por meio de ficha de cadastro.

Parágrafo único. Os associados, pacientes e usuários têm o direito de acessar, corrigir, atualizar ou solicitar informações sobre como seus dados estão sendo processados, bem como de solicitar a exclusão de suas informações pessoais a qualquer momento.

Artigo 80. A **ABPp - Seção de Santa Catarina** manterá as informações pessoais de seus associados pacientes e usuários pelo período necessário para cumprir os propósitos estabelecidos neste Estatuto Social e de acordo com a legislação

Página 000035/00041	Protocolo nº 74535 de 19/12/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 70078 em 07/01/2025 e averbado no registro primitivo nº 26979 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por IOLE LUZ FARIA - Oficial de Registro.									
Registro N° 70078 07/01/2025										

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 145,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33,08	R\$ 0,00	R\$ 7,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185,92



Associação Brasileira de Psicopedagogia

Seção de Santa Catarina

aplicável. Após o término do relacionamento com a Associação, os dados pessoais serão arquivados ou excluídos, conforme apropriado.

TÍTULO VII – DO PATRIMÔNIO

Artigo 81. O patrimônio da **ABPp - Seção de Santa Catarina** será constituído de bens móveis e imóveis, direitos e valores adquiridos, recebidos ou arrecadados e deverá ser administrado e utilizado exclusivamente para cumprimento das suas finalidades sociais.

Parágrafo primeiro: O patrimônio deverá ser atualizado anualmente por meio de relatórios dos seus itens de todos os bens móveis e imóveis e comprovantes de descarte e/ou doações quando for o caso, devidamente assinados pelo Presidente Estadual da **ABPp - Seção de Santa Catarina** e pelo CAEF.

Parágrafo segundo: A guarda de todos os bens móveis e imóveis são de responsabilidade da Presidente Estadual da **ABPp - Seção de Santa Catarina** e sua Diretoria Executiva.

TÍTULO VIII – DA PRESTAÇÃO E DA APROVAÇÃO DE CONTAS

Artigo 82. A **ABPp - Seção de Santa Catarina** mantém a escrituração de suas receitas, despesas, ingressos, desembolsos e mutações patrimoniais em livros revestidos de todas as formalidades legais que asseguram a sua exatidão e de acordo com as exigências específicas de direito e as Normas Brasileiras de Contabilidade emanadas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Parágrafo único. A **ABPp - Seção de Santa Catarina** pode manter a escrituração contábil individualizada de cada uma de suas filiais, se for o caso, entretanto, as Demonstrações Contábeis devem ser consolidadas anualmente.

Artigo 83. O exercício financeiro da **ABPp - Seção de Santa Catarina** terá início no dia 1º (primeiro) de janeiro e terminará no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Artigo 84. Findo o exercício social, deverão ser levantados o Balanço Patrimonial e as demais peças das Demonstrações Contábeis do exercício, com os documentos pertinentes.

Parágrafo primeiro. As Demonstrações Contábeis anuais serão encaminhadas dentro dos primeiros 90 (noventa) dias do ano seguinte à Assembleia Geral, para análise e aprovação, até o dia 30 de abril de cada ano.

Parágrafo segundo. As Demonstrações mencionadas no *caput*, antes de encaminhados à Diretoria Executiva, deverão ser submetidas a parecer de auditoria

Página 000036/000041	Protocolo nº 74535 de 19/12/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 70078 em 07/01/2025 e averbado no registro primitivo nº 26979 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por IOLE LUZ FARIA - Oficial de Registro.
Registro Nº 70078 07/01/2025	

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 145,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33,08	R\$ 0,00	R\$ 7,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185,92



Associação Brasileira de Psicopedagogia

Seção de Santa Catarina

externa independente, quando for o caso, e do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF).

Parágrafo terceiro. Findo o exercício e não havendo parecer favorável pelo Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF) serão imediatamente encaminhadas a Assembleia Geral para deliberação.

Parágrafo quarto. A Diretoria Executiva, com sua manifestação, se aplicável, encaminhará a matéria à deliberação do Conselho Estadual e da Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 85. As normas de prestação de contas a serem observadas pela ABPP - Seção de Santa Catarina determinarão:

- I. A observância dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. A publicidade, sempre que possível, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da ABPP - Seção de Santa Catarina, incluindo certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- III. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal;
- IV. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, quando aplicável, especialmente para a aplicação de recursos objeto de Termo de Parceria, conforme regulamento.

TÍTULO IX - DA REFORMA DO ESTATUTO ASSOCIATIVO

Artigo 86. O Estatuto Associativo da ABPP - Seção de Santa Catarina poderá ser reformado, total ou parcialmente, em qualquer época ou momento, por sugestão do Conselho Estadual e/ou da Diretoria Executiva e por decisão da Assembleia Geral, especialmente convocada para tal finalidade, com voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados de direito presentes, pela maioria simples, com a presença e votos de 2/3 (dois terços) do número de associados de direito em primeira convocação, e podendo em segunda convocação, trinta minutos após a primeira, deliberar mediante a maioria simples com qualquer número de associados presentes.

TÍTULO X – DA DISSOLUÇÃO OU EXTINÇÃO

Artigo 87. Para a deliberação sobre a dissolução ou extinção da ABPP - Seção de Santa Catarina, todos os associados serão convocados por edital publicado em

Página 000037/00041	Protocolo nº 74535 de 19/12/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 70078 em 07/01/2025 e averbado no registro primitivo nº 26979 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por IOLE LUZ FARIA - Oficial de Registro.
Registro Nº 70078 07/01/2025	

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 145,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33,08	R\$ 0,00	R\$ 7,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185,92



Associação Brasileira de Psicopedagogia

Seção de Santa Catarina

jornal de circulação e/ou na sede da ABPp - Seção de Santa Catarina e/ou por meio eletrônico, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

Artigo 88. A dissolução ou extinção ocorrerá quando a **ABPp - Seção de Santa Catarina** não puder mais cumprir suas finalidades institucionais ou pela consecução dos objetivos predeterminados, reconhecidos em Assembleia Geral Extraordinária, ou por decisão judicial.

Artigo 89. A dissolução ou extinção da **ABPp - Seção de Santa Catarina** só pode ser deliberada pela Assembleia Geral, com aprovação do Conselho Estadual e da Diretoria Executiva.

Parágrafo único. A dissolução ou extinção da **ABPp - Seção de Santa Catarina** ocorrerá em Assembleia Geral, por maioria simples, com a presença e votos de 2/3 (dois terços) do número de associados de direito em primeira convocação, podendo, em segunda convocação, trinta minutos após a primeira, deliberar mediante a maioria simples com qualquer número de associados presentes.

Artigo 90. No caso de dissolução da **ABPp - Seção de Santa Catarina**, a Assembleia Geral Extraordinária deverá deliberar sobre a dissolução, prazo de liquidação, eleição do liquidante, dos membros do Conselho Fiscal, bem como a possibilidade de contratação de pessoal auxiliar. A Assembleia poderá, a qualquer tempo, destituir o liquidante e os membros do Conselho Fiscal.

Artigo 91. O liquidante terá todos os poderes de administração e representação conferidos por este Estatuto à administração da **ABPp - Seção de Santa Catarina**, limitados aos atos e operações de liquidação.

Artigo 92. No caso de dissolução da **ABPp - Seção de Santa Catarina**, após realizado o ativo social e saldado o passivo, o patrimônio líquido remanescente será transferido para a **Associação Brasileira de Psicopedagogia – ABPp** ou outra pessoa jurídica definida pelo Conselho Estadual e aprovada pela Assembleia Geral, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social e que cumpra os requisitos da Lei 13.019/14 ou outra que venha a sucedê-la como marco regulatório do terceiro setor.

Parágrafo único. Caso a **ABPp - Seção de Santa Catarina** perca sua qualificação legal sem ser dissolvida, o acervo patrimonial constituído com recursos públicos durante o período de qualificação será preferencialmente transferido à **Associação Brasileira de Psicopedagogia – ABPp**, ou outra pessoa jurídica que atenda aos requisitos legais e preferencialmente possua o mesmo objeto social.

TÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Página 000038/000041	Protocolo nº 74535 de 19/12/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 70078 em 07/01/2025 e averbado no registro primitivo nº 26979 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por IOLE LUZ FARIA - Oficial de Registro.
Registro Nº 70078 07/01/2025	

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 145,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33,08	R\$ 0,00	R\$ 7,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185,92



Associação Brasileira de Psicopedagogia

Seção de Santa Catarina

Artigo 93. A **ABPp - Seção de Santa Catarina** aplica o eventual “superávit”, apurado em seus registros contábeis, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Artigo 94. A **ABPp - Seção de Santa Catarina**, não praticará nenhum tipo de exclusividade na celebração de seus contratos e acordos para obtenção de recursos; seus parceiros terão igualdade de condições em programas e projetos a serem desenvolvidos pela **ABPp - Seção de Santa Catarina**, sem direito a exclusividade sobre quaisquer dados ou conclusões decorrentes delas.

Artigo 95. A **ABPp - Seção de Santa Catarina**, foi constituída por um grupo de fundadores que, com sua dedicação e empenho, deram origem à entidade. Os fundadores foram: Albertina Celina de Mattos Chram, brasileira, casada, psicopedagoga, com RG nº 10R/986837 SSP e CPF nº 456.241.869-91, com endereço na Rua Ivo Reis Montenegro, nº 90, Coqueiros, Cep: 88085-600, Florianópolis, SC; Maria Alice Moreira Bampi, brasileira, casada, psicopedagoga, com RG nº 136516 SSP e CPF nº 238.963.050-72, com endereço na Rua Rui Barbosa, nº 5801, Agronômica, Cep: 88025-301, Florianópolis, SC; Lana Cristina C Sinopoli, brasileira, psicopedagoga, separada, com RG nº 5642822 SSP e CPF nº 054.612.418-67, com endereço na Rua Professor Manoel Peluso, nº 468, Campeche, Cep: 88.066-040, Florianópolis, SC; Liliana Stadnik, brasileira, divorciada, psicopedagoga, com RG nº 963193 SSP e CPF nº 345.263.669-00, com endereço na Rua Raimundo Correa, nº 136, Florianópolis, SC; Adriana Leal Brum Silva, brasileira, casada, psicopedagoga, com RG nº 20032978 SSP e CPF nº 771.467.519-53, com endereço na Rua Jornalista Tito Carvalho, nº 155, bl. B, ap. 105, Cep: 88.040480, Florianópolis, SC; Adiles Maria Romero de Ibarra, brasileira, casada, psicopedagoga, com RG 2088178 SSP e CPF nº 482.142.809-15, com endereço na Rua Capitão Amaro Seixas Ribeiro, nº 289, Santa Mônica, Cep: 88035-300, Florianópolis, SC; Leandro W. Marcucci, brasileiro, solteiro, psicopedagogo, com RG nº 18171427 SSP e CPF nº 777.456.209-53, com endereço na Rua Duarte Schutel, nº 112, ap. 401, Centro, Cep: 88015-640, Florianópolis, SC; Fabiola Martins Bezerra, brasileira, casada, psicopedagoga, com RG 2582223-92 SSP e CPF nº 416.921.283-53, com endereço na Rua Heitor Bitencourt, nº 91, Canasvieiras, Cep: 88054-450, Florianópolis, SC; Lisia Beatriz Kunrath, Menna Barreto, brasileira, casada, psicopedagoga, com RG 4.743.040-0 SSP e CPF: 458.725.540-87, com endereço na Avenida das Mangueiras, nº 242, Lagoa da Conceição, Cep: 88062-240, Florianópolis-SC; Darcy Martins Dias Maragno, brasileira, casada, psicopedagoga, com RG 488.4670-8 SSP e CPF nº 004.434.918-10, com endereço na Rua D. Homero de Miranda Gomes, nº 163, Estreito, Cep: 88070-370, Florianópolis, SC; Maria Guilhermina, brasileira, casada, psicopedagoga, com RG 334884-9 e CPF nº 017.367.149-70, com endereço na Rua Luiz da Costa Freysleben, nº 360, Itaguaçu, Cep: 88085-510, Florianópolis, SC; Janice Maria Betave, brasileira, casada, psicopedagoga, com RG 5511483-0 SSP e CPF nº 277.285.288-15, com endereço na Rua Brisa Mar, nº 208, ap. 201, Residencial Las Vegas, Ingleses, Cep: 88.058570, Florianópolis, SC;

Página 000039/00041	Protocolo nº 74535 de 19/12/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 70078 em 07/01/2025 e averbado no registro primitivo nº 26979 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por IOLE LUZ FARIA - Oficial de Registro.									
Registro N° 70078 07/01/2025										

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 145,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33,08	R\$ 0,00	R\$ 7,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185,92



Associação Brasileira de Psicopedagogia

Seção de Santa Catarina

Artigo 96. As atas da Assembleia Geral, da reunião do Conselho Estadual, da Diretoria Executiva e do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF) devem ser conservadas em arquivo da **ABPp - Seção de Santa Catarina** em ordem cronológica e podem ser, periodicamente, agrupadas e encadernadas, constituindo o Livro de Atas.

Artigo 97. A **ABPp - Seção de Santa Catarina** não participará em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais ou religiosas, sob quaisquer meios ou formas.

Artigo 98. A **ABPp - Seção de Santa Catarina** somente poderá prestar homenagens a personalidades de notórios dotes científicos e às pessoas que prestaram relevantes serviços à **ABPp - Seção de Santa Catarina** ou à Psicopedagogia.

Artigo 99. Os casos omissos ou duvidosos na interpretação deste Estatuto Associativo serão resolvidos pelo Conselho Estadual e referendados pela Assembleia Geral.

Artigo 100. A **ABPp - Seção de Santa Catarina** poderá adotar Regimentos Internos, Manuais de Normas e Procedimentos e Regulamentos Internos que, se aprovados pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Estadual e Assembleia Geral, disciplinarão seu funcionamento, inclusive o de seus Departamentos e Filiais.

Artigo 101. Na hipótese de rescisão ou término da vigência do Termo de Afiliação, por qualquer motivo, firmado entre a **ABPp - Seção de Santa Catarina** e a **Associação Brasileira de Psicopedagogia – ABPp**, a **ABPp - Seção de Santa Catarina** cessará a utilização pela **ABPp - Seção de Santa Catarina** em sua denominação social da expressão “Associação Brasileira de Psicopedagogia”, bem como não poderá utilizar as marcas e identificações como afiliada da **ABPp**.

Artigo 102. As disposições deste Estatuto Associativo consolidado passam a vigorar no âmbito interno a partir da data da Assembleia Geral que aprovou as alterações e consolidou o Estatuto Associativo, e perante terceiros a partir da data de seu registro, ficando revogadas as disposições anteriores.

Artigo 103. Fica eleito o Foro da Comarca de Gaspar/SC para dirimir casos não resolvidos em Assembleia Geral Extraordinária específica para este fim.

Gaspar/SC, 09 de novembro de 2024.

Registro N°

70078

07/01/2025

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 145,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33,08	R\$ 0,00	R\$ 7,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185,92



Associação Brasileira de Psicopedagogia

Seção de Santa Catarina

Documento assinado digitalmente

gov.br ELIANE COSTA KRETZER
Data: 18/11/2024 07:44:43-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

ELIANE COSTA KRETZER

Presidente Estadual

MARION ELISABETE DA SILVA:20029411068 Assinado de forma digital
por MARION ELISABETE DA SILVA:20029411068
Dados: 2024.11.25 16:11:55-03'00'

Marion Elisabete da Silva

Advogada

OAB 16527

Registro N°

70078

07/01/2025

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 145,56	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 33,08	RS 0,00	RS 7,28	RS 0,00	RS 0,00	RS 185,92



Associação Brasileira de Psicopedagogia
Seção Santa Catarina

Lista de Presença da Assembleia Geral Extraordinária

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOPEDAGOGIA
SEÇÃO DE SANTA CATARINA (ABPP-SC)**

Data: 09/11/2024.

Nome	CPF	Assinatura
CLEONICE ZANLUCA	987.957.75900	
Renata Svendri dos Dentes	004.149.239-01	
Eliane Costa Kretzschmar	863.032.109-10	
Bugimca Blaime S. Pacheco	028.022.469-92	
Maristela D. Antunes	888.531.870-34	
Jocimara Kosteke	989.173.409-97	
Carajeli Francini de Brito	063.383.329-53	
Angela Baisch	819.718.320-91	
Eliane Góereathus Duarte	594.694.670.299-7	
Marcia de M. Nogueira Nienow	965.645.989.04	
Janice Nunes	801.448.880-68	
Andréa Funkis R. Prager	079.437.569-91	
Marcisa Nunes Nunes	066.122.909-64	
Adélia Da Senna Brugatto	056.027.599-88	
Wican Gil Vinkoor	543.217.920-04	
Ana Cristina Cravo Miguel	947.013.269.68	
Gracilis Ferreira Borges N. G.	051.396.769-59	
Faith Coutinho Stadelo	999.75-7552	
Thriamor de Lima C. Sanches	190.116.828-64	
Karyne Johann	028.309.569.05	
Carolina de Lima C. Sanches	043.295.059-16	
Greice Maiaea Denkel	044.374.689.37	
Gloria Cheedete Souza D. Ferato	621.314.079.68	
DENISE MARIA BEZERRA	489.995.085.94	
Maria Alice M. Bomin	48.971.160.753	
Wilma Rodrigues	018.721.859-59	
Carla de Souza	051.946.117-04	
Ana Maria Andrade	061.392.069.44	
Juliana L. Stork Pacheco	048.464.679-61	
Romam Lidiane L. Pacheco	062.282.889-18	
Janaina R. Kaulme	006.816.239-18	
Thiagoleto Ferreira Soares	083.439.569.07	
Alma Cristina	968.750.010-03	
Romina Mirella Dell'Agostin	048.971.049-20	